



**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

26.04.18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ 08.355.463/0001-88

PROJETO DE LEI Nº 001/2018

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
PROCEDER A TRANSFERENCIA DE VEÍCULO DO CENTRO
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AO PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **APROVA:**

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de São Miguel-RN, a transferência de **VEÍCULO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF** com finalidades específicas, o seguinte veículo:

I – Veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, placa: NOH-9033, Chassi: 9B17164LD5863973, Renavam nº 00528531298, ano de fabricação: 2013, modelo 2013, cor: branca.

Art. 2º O veículo a ser transferido, destina-se para utilização do Programa Saúde da Família do Município de São Miguel.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a transferência, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Todas as despesas oriundas dos bens ora doados correrão, a partir da sua transferência, à conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL– RN, 03 de abril de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ 08.355.463/0001-88

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a transferir o veículo Veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, placa: NOH-9033, Chassi: 9B17164LD5863973, Renavam nº 00528531298, ano de fabricação: 2013, modelo 2013, cor: branca, do **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**, para que possa ser utilizado no transporte dos profissionais do Programa e servir à população de São Miguel especialmente os residentes na zona rural.

A transferência desse veículo em virtude **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS** ter sido contemplado com um veículo 0(zero) quilometro. Sendo o Veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, placa: NOH-9033, Chassi: 9B17164LD5863973, Renavam nº 00528531298, ano de fabricação: 2013, modelo 2013, cor: branca.

Esta são as razões da apresentação do presente projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos à oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito Municipal



APROVADO POR
UNANIMIDADE

26.04.18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 001/2018

PROJETO DE LEI

N.º 001/2018

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER A TRANSFERENCIA DE VEÍCULO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Dia 13/04/2018, às 15hs.

ORDEM DO DIA: deliberação acerca do projeto de lei n.º 001/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PRESIDENTE: Ideus Costa Nunes Júnior

MEMBRO: José Rogério da Silveira e Carlos Aurélio Sampaio

**ATA DA SESSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Reunidos no dia 13/04/18, às 15hs na Sala das Comissões da Câmara Municipal desta cidade de São Miguel/RN sob a presidência do Senhor Vereador Ideus Costa Nunes Júnior e a presença do membro titular o Senhor Vereador José Rogério da Silveira e da assessora jurídica desta Casa Lizziane Rêgo.

Por oportuno cabe mencionar a ausência injustificada do membro titular o Senhor Vereador Carlos Aurélio Sampaio.

Iniciados os trabalhos o Presidente da Comissão determinou a leitura do projeto constante da ordem do dia, cujos membros receberam cópias com o inteiro teor do projeto na ultima sessão ordinária realizada nesta Casa de Leis.

Em seguida, o presidente reserva para si a relatoria do respectivo Projeto, qual seja, Projeto de Lei 001/2018 de autoria do Executivo Municipal, o qual, após análise e discussão da matéria, bem como após emissão de parecer favorável da assessoria jurídica, apresentou relatório favorável ao projeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ato contínuo, o presidente passou a colheita de votos do projeto 001/2018, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes na reunião já referida.

Por fim, não havendo nenhum assunto a tratar, declarou encerrada a presente reunião.


IDEUS COSTA NUNES JUNIOR

PRESIDENTE


OSÉ ROGÉRIO DA SILVEIRA
MEMBRO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI N.º 001/2018

O projeto apresentado para análise desta assessoria jurídica versa sobre a autorização do chefe do poder executivo municipal, proceder à transferência de veículo do centro de atenção psicossocial – CAPS ao programa saúde da família – PSF e dá outras providências.

Da análise do projeto de lei em si, bem como das diretrizes contidas em seus anexos, expõe as seguintes considerações:

Entende esta assessoria que o bem móvel, objeto do presente Projeto de Lei, doado por esta Câmara Municipal ao CAPS, sob a responsabilidade do Executivo Municipal, após a devida tramitação, tal bem móvel se incorpora ao patrimônio municipal e sendo assim está e permanece sob sua guarda.

No que pese, constar no documento de doação o uso exclusivo para o CAPS, não se configura desvirtuado o seu objetivo, quando permanecer a atenção e obediência aos princípios basilares da administração pública.

Com efeito, esta assessoria consigna parecer favorável, eis que inexistem quaisquer impedimentos seja de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a devida tramitação.

Assim sendo, o projeto contempla todos os requisitos necessários a sua devida tramitação, razão pela qual esta assessoria jurídica opina favoravelmente à sua tramitação e, por conseguinte devida aprovação, salvo melhor juízo desta colenda e soberana corte.

São Miguel/RN, 13 de abril de 2018.

Lizziane Ramos do Rego
LIZZIANE RAMOS DO REGO

OAB/RN 9649



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN
PALACIO JOAO PESSOA DE AMORIM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VOTO DO RELATOR - PROJETO DE LEI N.º 002/2018

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que autoriza o chefe do poder executivo municipal, proceder a transferência de veículo do centro de atenção psicossocial – CAPS ao programa saúde da família – PSF e dá outras providências.

É em resumo o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise do projeto de lei em si, bem como das diretrizes contidas na justificativa que faz parte integrando do presente Projeto de Lei, não se vislumbra vícios legais de qualquer natureza.

Assim sendo, o projeto contempla todos os requisitos legais, constitucionais, e ainda contempla os princípios da administração pública, razão pela qual opinamos favoravelmente à aprovação do projeto de lei em comento.

Por essa razão, é de suma importância sua aprovação.

III – CONCLUSÃO

Considerando as razões acima referidas e devidamente fundamentadas, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela regimental tramitação, discussão e consequente votação do projeto de lei ora examinado.

São Miguel/RN, 13 de abril de 2018.

IDEUS COSTA NUNES JÚNIOR

PRESIDENTE E RELATOR